LEI Nº 3.158/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), através de Convênio a ser firmado com a seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050.3.3.50.41 - Contribuições (DR 149).....**R$500.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL